



LEI Nº 3.122, DE 31 DE MAIO DE 2021.

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do município de Sorriso/MT, a “Semana Municipal de Conscientização e Combate aos Crimes de Internet” e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Instituiu e Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sorriso/MT a “Semana Municipal de Conscientização e Combate aos Crimes de Internet”, a se realizar anualmente na semana que antecede ao dia “18 de maio - Dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes”.

Art. 2º A semana ora instituída terá o objetivo de difundir conhecimentos importantes sobre a conscientização e o combate aos crimes de internet, auxiliando e envolvendo a comunidade na prevenção dessas práticas, orientando os pais e familiares a desenvolverem medidas que ajudem identificar tais crimes ou qualquer outro tipo de violência virtual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 31 de maio de 2021.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sorriso
Publicado no Diário Oficial de Contas
TCE MT em 07 / 06 / 2021
Valquiria Benien